



## TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em máquinas/equipamentos: Impressora Braille, Máquina de Datilografia Braille, Thermoform Brailon Duplicator e Máquina Fusora para Impressão Tátil de uso específico para cegos, surdocegos e pessoas com baixa visão, em atendimento ao Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual (CAP) e Escola Municipal para Deficientes Visuais (EMDV), pertencentes à Secretaria de Educação, juventude e Inovação (SEJIN).

### 1.2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Justifica-se a presente contratação a fim de realizar a manutenção dos equipamentos que são utilizados no atendimento aos alunos com deficiência visual no CAP, na EMDV e também aos alunos incluídos nas escolas regulares da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis. São aparelhos que auxiliam na transcrição de materiais para o Sistema Braille, produção de impressos ampliados, adaptação de materiais e produção de materiais grafotáteis. Dessa forma, os equipamentos oportunizarão o aprendizado e inclusão dos alunos com Deficiência Visual.

### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

MANUTENÇÃO CORRETIVA			
Item	Descrição Técnica	Unid	Quant
1	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Impressora Braille</b> <b>Marca: Index Braille Embosser, modelo: Basic DV4, série: 55726</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem e configuração de menu. . Substituição de (1) alto-falante3w; . Substituição de uma fonte modelo: GS16A48V	Serviço	01
2	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Impressora Braille</b> <b>Marca: Index Braille Embosser, modelo: Basic DV4, série: 52907</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem e configuração de menu. .Atualização de firmwere.	Serviço	01
3	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Impressora Braille</b> <b>Marca: Index Braille Embosser, modelo: Basic DV4, série: 52906</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem e configuração de menu.	Serviço	01
4	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Impressora Braille</b> <b>Marca: Index Braille Embosser, modelo: Basic DV4, série: 52908</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem e configuração de menu.	Serviço	01

5	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Impressora Braille, Modelo Basic V3, Série: 37908</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem e configuração de menu.	Serviço	01
6	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Máquina de Datilografia Braille</b> <b>Marca: Tetrapoint, modelo: Standard, série: 106869</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem de pontos.	Serviço	01
7	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Thermoform Brailon Duplicator</b> <b>Marca: American Thermoform Corporation, Série: 420</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem do quadro do vácuo . Inspeção da parte elétrica; . Substituição de uma placa de MDF revestida em folha de alumínio de 50x38x2cm;	Serviço	01
8	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Máquina Fusora para Impressão tátil</b> <b>Marca: Zychem, modelo: Zy-Fuse; série: ZYF3881</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação e inspeção da parte elétrica.	Serviço	01
9	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Máquina de Datilografia Braille</b> <b>Marca: Perkins, modelo: tradicional, série: 345966</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem de pontos e substituição de (1) mola da tecla de espaçamento de linha.	Serviço	01
10	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Máquina de Datilografia Braille</b> <b>Marca: Perkins, modelo: tradicional, série: 322596</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem de pontos e substituição de (1) mola da tecla (5).	Serviço	01
11	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Máquina de Datilografia Braille</b> <b>Marca: Perkins, modelo: tradicional, série: 343541</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem de pontos e substituição de (1) mola da tecla de espaçamento;	Serviço	01
12	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Máquina de Datilografia Braille</b> <b>Marca: Perkins, modelo: tradicional, série: 324576</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem de pontos e substituição de (1) mola da tecla (3).	Serviço	01
13	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Máquina de Datilografia Braille</b> <b>Marca: Perkins, modelo: tradicional, série: 323582</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem de pontos e substituição de (1) mola da tecla retrocesso.	Serviço	01
14	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Máquina de Datilografia Braille</b> <b>Marca: Perkins, modelo: tradicional, série: 323554</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem de pontos e substituição de (1) mola da tecla do carro de impressão;	Serviço	01
15	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> <b>Máquina de Datilografia Braille</b> <b>Marca: Perkins, modelo: tradicional, série: 364202</b> .Desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem de pontos;	Serviço	01

**2.1. O(s) serviços deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):**

**2.1.1 – A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTO RELACIONADOS NO ITEM 2:**

Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento como: aquecimento instável, botões que não funcionam, travamento de teclas e carrinhos, marcação de pontos que não funcionam, atualização de firmware e conexão à rede, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Os serviços inclui a desmontagem/montagem, limpeza geral, lubrificação, pintura, regulagem de pontos, substituição de

molas, orings de borracha e pés de borracha entre outros serviços, conforme informação de cada item na tabela acima, inclusive teste geral. Apresentação de laudo técnico. Garantia mínima de 90 (noventa dias) do serviço.

Segue foto ilustrativa do modelo de cada item:

**Item 1, 2, 3 e 4.**



**Item 5**



**Item 6**



**Item 7**



**Item 8**



**Item 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.**



### 2.1.2. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Tendo em conta a transição da nova lei de licitações (Lei 14.133/2021), regulamentada pelo Município de Angra dos Reis em 29 de dezembro de 2023, no momento atual não há Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício 2024.

### 2.1.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o menor preço global levando-se em consideração todas as exigências deste Termo de Referência. Este critério se justifica levando-se em consideração a necessidade de padronização para que o processo tenha a garantia de um modelo de trabalho com maior produtividade e qualidade, não passando por diversos intermediários diferentes. A padronização tem como objetivo definir especificações técnicas que auxiliem na maximização da compatibilidade, reprodutibilidade, segurança ou qualidade do processo, produto e/ou serviço.

## 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual (CAP) oferece serviços de suplementação didática e apoio pedagógico ao sistema de ensino. Sua finalidade é promover a formação de professores para que atuem na educação especial, mais especificamente na área de deficiência visual, bem como: Orientação e Mobilidade, estimulação visual, informática para deficientes visuais (DOSVOX), Braille, Produção de Livro digital Acessível – MEC DAISY, Transcritor de Livro Braille.

É um serviço disponibilizado pela Prefeitura de Angra dos Reis através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação para garantir o atendimento da necessidade direta do educando em sua área educacional. Este centro de referência atende à demanda das escolas municipais visto que o objetivo principal é promover a autonomia e independência das pessoas com deficiência visual através do acesso à informação de livros, jornais e revistas, textos, trabalhos e outros.

Os aparelhos que precisam de reparos fazem parte do atendimento aos alunos nas adaptações de seus materiais didáticos e no auxílio aos professores no atendimento a esses alunos.

Nesse sentido, é de suma importância a manutenção corretiva dessas máquinas para a continuação do trabalho que já vem sendo prestado a Rede Pública Municipal de Educação.

#### 4 – RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Dar continuidade aos atendimentos dos alunos do (CAP) e de toda Rede Municipal de Ensino que utilizam os serviços para Orientação e Mobilidade, estimulação visual, Braille, Tradutor de Livro Braille e informática para deficientes visuais (DOSVOX).
- 4.2. Dar apoio Pedagógico as Unidades de Ensino e seus profissionais de Educação com materiais didáticos adaptados para o ensino aprendizagem dos alunos com Deficiência Visuais.

#### 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Trata-se de Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em máquinas/equipamentos: Impressora Braille, Máquina de Datilografia Braille, Thermoform Brailon Duplicator e Máquina Fusora para Impressão Tátil.
- 5.2. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, em atenção à disposição do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3. São (15) quinze máquinas para manutenção, entre elas estão:
  - 4 (quatro) Impressora Braille da Marca: Index Braille Embosser, modelo: Basic DV4 nas séries: 55726, 52907, 52906 e 52908.
  - 1 (uma) Impressora Braille do Modelo Basic V3, Série: 37908.
  - 1 (uma) Máquina de Datilografia Braille da Marca: Tetrapoint, modelo: Standard, série: 106869.
  - 1 (uma) Máquina Fusora para Impressão tátil da Marca: Zychem, modelo: Zy-Fuse; série: ZYF3881.
  - 7 (sete) Máquina de Datilografia Braille da Marca: Perkins, modelo: tradicional nas séries: 345966, 322596, 343541, 324576, 323582, 323554 e 364202.

5.4. Os serviços objeto desta contratação são de natureza comum;

##### 5.5. Requisitos da manutenção

Toda a manutenção corretiva deverá estar incluído: a desmontagem/montagem, limpeza, lubrificação, regulagem de pontos e do quadro do vácuo, configuração de Menu, atualização de Firmware, inspeção de partes elétricas, substituição de placa de MDF, de molas de teclas, de alto falante e fontes;

##### 5.6. Requisitos Ambientais

Não haverá impacto ambiental.

##### 5.7. Requisitos de Habilitação

A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (FEDERAL, ESTADO E MUNICÍPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista e Inscrição CNPJ contendo atividade compatível com objeto da despesa, juntamente com atestado de capacidade técnica.

#### 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 6.1. Para a estimativa foram calculadas as quantidades de aparelhos a serem realizada a manutenção corretiva, no total de 15 (quinze) aparelhos, todas especificadas no item 2 deste Termo.

#### 7- VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Orçamento foi realizado pelo setor demandante, CAP, ficando no valor total de R\$ 17.435,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

#### 8 – PRAZO/GARANTIA

- 8.1. O prazo da conclusão do serviço será de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da entrega da ordem de Serviço/ e ou Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE.
- 8.2. A garantia da manutenção corretiva e da substituição de peças dos equipamentos pela CONTRATADA, será de o mínimo 90 (noventa) dias a partir da entrega do aparelho a CONTRATANTE e constatado a sua funcionalidade

#### 9 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. O início do serviço ocorrerá em 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega da ordem de serviço/empenho e dos equipamentos através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis, por meio do Centro de Apoio Pedagógico dos Deficientes Visuais (CAP).

#### 10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1. A solução encontrada para suprir a demanda solicitada foi a de realizar a manutenção corretiva nos aparelhos de Braille. Essa solução é a mais viável para a continuação do ciclo de vida do equipamento permitindo ser utilizado por mais tempo evitando a perda dos mesmos. Assim, não causará prejuízo ao Setor Público.

#### 11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Natureza da Despesa: 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Dotação Orçamentária:

20.2012.12.367.0214.2356.33903917.15730000

20.2012.12.367.0214.2356.33903917.15001001

## 12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

12.2. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

12.3. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: , de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

## 13 – DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias após a entrega da proposta.

13.2. Na forma do Decreto nº 10.025 de 29 de janeiro de 2016, pelas propostas apresentadas, a Pesquisa de Preços terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

## 14 - FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação como fiscal do serviço, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

## 15 – LOCAL DO SERVIÇO

15.1. O serviço será realizado no endereço da empresa CONTRATADA, respeitando todas as informações contidas neste Termo de Referência.

## 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;

II – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias, observando o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## 17 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 17.1. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

17.1.2. Encerrado o procedimento de envio das propostas, o órgão ou entidade promotores do procedimento realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

17.1.3. Habilitação Técnica: Atestado de Capacidade Técnico-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 17.2. REGIME DE EXECUÇÃO:

17.2.1. Os serviços objeto da presente Contratação serão executados sob o regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES

### 18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

18.1.2. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

18.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

18.1.5. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

18.1.6. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

18.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não

transfere responsabilidade à Contratante;

**18.1.8.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

**18.1.9.** Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa da CONTRATANTE, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

**18.1.10.** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**18.1.11.** Entregar os equipamentos embalados adequadamente, de forma que os proteja contra avarias e garanta a completa segurança durante o transporte;

## **18.2. DA CONTRATANTE:**

**18.2.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste Termo.

**18.2.2.** Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

**18.2.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

**18.2.4.** Emitir a Ordem de Serviço, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, o número do contrato, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

**18.2.5.** Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**18.2.6.** Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

**18.2.7.** Exercer a Fiscalização da contratação.

**18.2.8.** Reservar à fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste Termo de Referência, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

**18.2.9.** Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

**I)** cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**II)** suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

**III)** declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

**IV)** cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

**V)** que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/21;

## **20 – ANEXOS:**

20.1. ANEXO A: Órgão gerenciador

20.2. ANEXO B: Itens do Objeto

Angra dos Reis, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Camila de Lima Teixeira Maia  
Diretora do Departamento de Gestão Administrativa  
Matrícula: 17665

Aprovo, em de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Lima Nogueira  
Secretário Executivo de Gestão educacional  
Matrícula: 27175



### **20.1. ANEXO A – ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN)**



## 20.2. ANEXO B: ITENS DO OBJETO



4 (quatro) Impressora Braille da Marca: Index Braille Embosser, modelo: Basic DV4 nas séries: 55726, 52907, 52906 e 52908.



1 (uma) Impressora Braille do Modelo Basic V3, Série: 37908.



1 (uma) Máquina de Datilografia Braille da Marca: Tetrapoint, modelo: Standard, série: 106869.



1 (uma) Máquina Fusora para Impressão tátil da Marca: Zychem, modelo: Zy-Fuse; série: ZYF3881.



1 (uma) Máquina Fusora para Impressão tátil da Marca: Zychem, modelo: Zy-Fuse; série: ZYF3881.



7 (sete) Máquina de Datilografia Braille da Marca: Perkins, modelo: tradicional nas séries: 345966, 322596, 343541, 324576, 323582, 323554 e 364202.

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, **Secretário Executivo**, em 10/07/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila De Lima Teixeira Maia**, **Diretora**, em 10/07/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00053233** e o código CRC **4E7EE93E**.

Referência: Processo nº SEI-2024-07000825

SEI nº 00053233

Praça Marques de Tamandaré, 116, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-070  
Telefone: